

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

PORTARIANºP/0541/2.022, de 10 de agosto de 2.022.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº063/2009, CONFORME ESPECIFICA:”

Publicado o presente ato em: 10/08/2022,
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.


Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC., usando das atribuições que a Lei lhe confere, e na forma da Lei Complementar Municipal nº063/2009, de 16 de dezembro de 2009,


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional por nova titulação ou habilitação, nos termos da Lei Complementar nº063/2.009, Seção III, art.42 e 43, professora ACT – não habilitada, para habilitação Especialização, Nível III referente à servidora abaixo especificada:

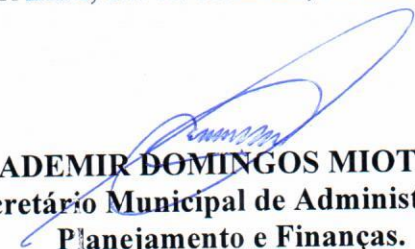
Nº	Nome	Admissão
01	Eluana Cristina Cadore Nardi	02/02/2.022

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco-SC., 10 de agosto de 2.022.


NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado a presente PORTARIA, em 10/08/2.022, na forma da Lei Orgânica Municipal.


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.